

PROJETO DE LEI N. 014/2017

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE
ADESÃO DO REFIS - 2017 – LEI
1.043/2017 e 1.047/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão do **REFIS - 2017** pelo prazo de 70 (Setenta) dias, a contar de 20 de Junho de 2017, ou seja, poderá o contribuinte aderir o **REFIS - 2017** nos exatos termos da Lei n. 1.043/2017 até 30 de Agosto de 2017, alterando assim o Artigo 1º da Lei 1.047/2017.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n. 1.043/2017 e, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03/07/2017).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior.

Ver. Presidente